

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e o **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES**, CNPJ sob o nº 11.432.298/0001-25, estabelecido na SIBS, quadra 1, conjunto A, lote, nº 5, setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **PAULO DA SILVA MAIA FILHO**, brasileiro, administrador, RG nº [REDACTED] SSP-DF, e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília-DF e pelo Diretor Administrativo-Financeiro Sr. **ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, administrador, RG nº [REDACTED] SSP-DF, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília-DF doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **202200005005972**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2022**, e Dispensa de Licitação nº 019/2022 com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, e estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 024/2022 nos seguintes pontos:

- a) acréscimo de 67,71% (sessenta e sete inteiros e setenta e um centésimos por cento) das inscrições do concurso, passando de 40.000 para **67.084** inscrições;
- b) acréscimo de 55,668% (cinquenta e cinco inteiros e seiscentos e sessenta e oito milésimos por cento) do valor original do contrato;
- c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 7.1.1. da CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO, DOCRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

7.1.1. Os preços relativos à prestação do serviço levarão em conta a quantidade de inscrições efetivamente realizadas para o concurso, de acordo com as seguintes previsões de inscritos, que será de 67.084 (sessenta e sete mil e oitenta e quatro) inscritos para o cargo de Professor Nível III.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 8.1. da CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, passando a vigorar com a seguinte redação:

8.1. O valor estimado total da contratação passa de R\$ 1.676.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil reais), para **R\$ 2.608.995,68 (dois milhões e seiscentos e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, para um universo de 67.084 (sessenta e sete mil e oitenta e quatro) candidatos inscritos, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro disposto no item 7.2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

9.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 932.995,68 (novecentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)** correrão à conta da 2023.1801.04.122.1025.2245.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00013, emitida em 04/05/2023, pela Secretaria de Estado da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 024/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

Pela **CONTRATANTE**:

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

PAULO DA SILVA MAIA
 Assinado de forma digital por PAULO DA SILVA MAIA
 FILHO:37213105191
 Dados: 2023.05.16 09:33:23 -03'00'

PAULO DA SILVA MAIA FILHO
 Diretor-Geral
 Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES

ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA
 Assinado de forma digital por ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA:38530295153
 Dados: 2023.05.15 19:43:57 -03'00'

ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA
 Diretor Administrativo-Financeiro
 Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
 2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 16 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 18/05/2023, às 20:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47750911** e o código CRC **D185A874**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908
- (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005005972



SEI 47750911